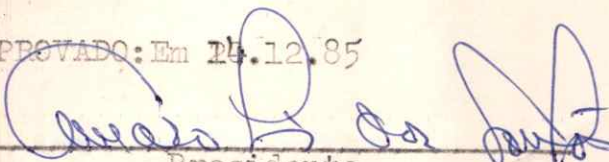




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CEP 57950

Projeto de Resolução nº 04, de 1985.

APPROVADO: Em 24.12.85


Presidente

Dá nova redação as letras
a e b do Art. 1º da Resolução nº
02, de 19 de junho de 1985.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

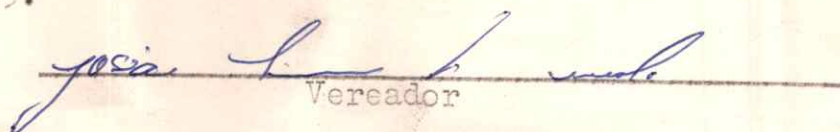
Art. 1º - As letras a e b do Art. 1º da Resolução nº 02, de 19 de junho de 1985 passa a ter a seguinte redação:

- A) a parte fixa do subsídio dos Vereadores será de Cr\$750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros);
- B) a parte variável do subsídio dos Vereadores será de Cr\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) compondo-se de 04 (quatro) diárias no valor unitário de Cr\$ 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), correspondente a igual número de sessões ordinárias cuja realização é prevista regimental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e ainda de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir se for necessário.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de novembro de 1985.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, 02 de dezembro de 1985.


Vereador